DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D50785EC27FDA8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova história

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2025

PROCESSO Nº: 100/2025

DISPENSA ELETRONICA Nº: 039/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: CLINICA MED+ CASTELO LTDA, CNPJ: 51.247.017/0001-89

OBJETO: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DESTINADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER CASOS QUE NÃO PODEM AGUARDAR REGULAÇÃO

VALOR: R$ 58.200,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE DEZEMBRO DE 2026

Juazeiro Do Piauí – PI, 02 de dezembro de 2025.

José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Id:0E28A8581D63FCBF

MEIO AMBIENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N.º 210/2025, de 25 de novembro de 2025.

Nomeia membros para compor a Associação de brigadistas voluntários.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 123/2021, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária Municipal de Incêndio do município de Jurema - PI;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR os seguintes membros para compor a Associação de brigadistas do Município de Jurema do Piauí pelo período de 1(um) ano:

1. Ailton Damião da Silva;
2. Aldar Alves Antunes;
3. Caik Dias Assis;
4. Cleyson Januário dos Santos;
5. Eliezer Pereira da Silva;
6. Geferson Paulo de Lima Santos;
7. Kauã do Nascimento Paes;
8. Keilaine Nascimento dos Santos;
9. Leilson Campos de Lacerda;
10. Maíres Sousa Lima;
11. Reinaldo Pereira de Sousa Paulo;
12. Reinan do Monte de Sousa;
13. Uziel Rocha de Assis;
14. Venancio Almeida Marreca;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Assinado digitalmente por KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07668863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Razão:
Localização:

Jurema - PI, 25 de novembro de 2025.

Prefeita Municipal

Id:0F8BEDD07AEDFCBE

MEIO AMBIENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE JUREMA – PI
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA- PI, neste ato representado pela **Sra. Prefeita KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF 038.048.273-81, RG 2.729.496 SSP-PI, com sede no (a) praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 11,centro, Jurema-PI CEP: 64782000 CNPJ: 01.612.585/0001-63. E de outro, neste ato denominado (a) **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), AILTON DAMIÃO DA SILVA** portador do CPF: 250.145.428-67 e RG 17147833 SSP/SP, brasileiro (a), residente e domiciliado no povoado Boa Sorte, bairro Zona Rural -Jurema - PI CEP: 64782-000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 123/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Jurema – PI, 25 de novembro de 2025.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Assinado digitalmente por KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07668863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Razão:
Localização:

Prefeita Municipal

Id:05D50785EC27FCBD

MEIO AMBIENTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE JUREMA – PI
TERMO DE BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO DE JUREMA – PI
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE BRIGADISTA MUNICIPAL Nº 02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA- PI, neste ato representado pela **Sra. Prefeita KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF 038.048.273-81, RG 2.729.496 SSP-PI, com sede no (a) praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 11,centro, Jurema-PI CEP: 64782000 CNPJ: 01.612.585/0001-63. E de outro, neste ato denominado (a) **BRIGADISTA VOLUNTÁRIO (A), ALDAR ALVES ANTUNES** portador do CPF/RG: 034.145.735-39, brasileiro (a), residente e domiciliado no povoado Boca da Serra, Bairro Zona Rural -Jurema - PI CEP: 64782-000.

OBJETO: O BRIGADISTA VOLUNTÁRIO se obriga a executar, com zelo, eficiência e responsabilidade as tarefas a ele atribuídas, relativas, exclusivamente, às atividades de Brigadista Voluntário, neste ato acordadas e especificadas, respeitando as normas legais e regulamentares instituídas e acatando prontamente as ordens emanadas de seus superiores.

BASE LEGAL: As partes, acima identificadas, resolvem com fundamento na Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Trabalho Voluntário), o Decreto Estadual n. 15513/2014 (Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas) e a Lei da Brigada Voluntária Municipal nº 123/2021, o qual se regerá pelas cláusulas e condições descritas no contrato.

VIGÊNCIA: A prestação de serviços voluntários terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério dos interessados, mediante termo aditivo específico para cada prorrogação. Após este período, deverá ser firmado um novo Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

Jurema – PI, 25 de novembro de 2025.

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Assinado digitalmente por KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07668863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA:03804827381
Razão:
Localização:

Prefeita Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais